

Benedicto José Diana

LEI Nº 2,186, DE 06 DE MAIO DE 1.975.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00 NO ORÇAMENTO DO S.A.A.E. DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.) do Município, um crédito de Cr.\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias que mencionam:

a) em R\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVÇOS URBANOS

9.1 - SERVÇO DE ÁGUA E ESGOTO

b) ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

30 00 91 - Despesas Correntes

31 00 91 - Despesas de Custeio

31 20 91 - Material de Consumo

I - Materiais para tratamento de água e conservação do prédio.

b) em R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a seguinte dotação:

9 - SERVÇOS URBANOS

9.1 - SERVÇO DE ÁGUA E ESGOTO

c) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

40 00 91 - Despesas de Capital

41 00 91 - Investimentos

41 30 91 - Equipamentos e Instalações

I - Aquisição de uma camioneta.

Artigo 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior - anulará parcialmente, em R\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVÇOS URBANOS

9.1 - SERVÇO DE ÁGUA E ESGOTO

c) SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

40 00 91 - Despesas de Capital

41 00 91 - Investimentos

41 10 91 - Obras Públicas

41 12 91 - Início de Obras

I - Instalação de medidores.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 06 de maio de 1.975.-

BENEDICTO JOSÉ DIANA - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de maio de 1.975.-

NELSON TAVARES - SECRETÁRIO